



LEI Nº 1.131, DE 02 DE JUNHO DE 2021

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR O SOPÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado O Programa de Suplementação Alimentar O Sopão, localizado na Jureminha, passando a chamar-se, "**Casa da Providência Maria Marta da Silva – Dona Cotinha**".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 02 de junho de 2021.

*em nome da*  
**Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**  
Prefeita

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão  
**PREFEITA**  
CPF 370 416 144-68

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 02 de junho de 2021  
*AMS*  
Funcionário